

## PORTARIA Nº 34 de 22 de agosto de 2013

**Dispõe sobre a suspensão de alunos das atividades escolares no *Campus Ouro Preto*.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - Campus Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 778, de 24 de agosto de 2011, do IFMG, publicada no DOU de 30 de setembro de 2011.

### CONSIDERANDO:

- O Relatório da Comissão de Ética e Disciplina do IFMG Ouro Preto, datado de 22 de agosto de 2013;
- A gravidade da infração cometida;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspender por 05 (cinco) dias letivos os alunos Arthur Ribeiro Alves de Brito e Paulo Marden Mendes Teixeira Dias (ambos da Turma D11MIN4);

**Art. 2º.** Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria de Ensino Técnico, os professores das turmas envolvidas, a Coordenação Pedagógica, a Comissão de Ética e Disciplina, o Setor de Portaria e Vigilância, além dos próprios alunos citados;

**Art. 3º.** Determinar que esta medida entre em vigor a partir do dia 28 de agosto de 2013;

**Art.4.** Estabelecer prazo de recurso a Diretor-Geral até às 17 horas do dia 27 de agosto de 2013, a ser protocolado na portaria principal do Campus Ouro Preto.

Ouro Preto, 22 de agosto de 2013.



**ARTHUR VERSIANI MACHADO**  
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais  
Campus Ouro Preto